



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – ANANINDEUA, PA
CNPJ: 00.423.755/0001-07
Av. Zacarias de Assunção, 134 - Prédio Anexo/Centro – Ananindeua
CEP: 67.000-000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA**, que no uso de suas atribuições. Vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Locação do imóvel situado na Avenida Zacarias de Assunção, nº 84, Centro - Ananindeua-PA, CEP: 67.000-000, objeto da matrícula nº 13.580, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, para abrigar as instalações do Anexo administrativo da Câmara Municipal de Ananindeua/PA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento Inciso V, do Artigo 74 da Lei nº. 14.133/21, transcrito abaixo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Inexigibilidade de Licitação da Locação do imóvel situado na Avenida Zacarias de Assunção, nº 84, Centro - Ananindeua-PA, CEP: 67.000-000, objeto da matrícula nº 13.580, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, para abrigar as instalações do Anexo administrativo da Câmara Municipal de Ananindeua/PA, a presente justificativa fundamenta a necessidade de locação do imóvel descrito, destinado a abrigar as instalações do Anexo Administrativo da Câmara Municipal de Ananindeua/PA, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência que norteiam a Administração Pública.

Características do Imóvel:

Trata-se de um prédio comercial de 03 pavimentos, com estrutura em concreto armado e alvenaria em tijolos cerâmicos de 6 furos. O imóvel possui portas e janelas em vidro com esquadrias em alumínio, encontra-se rebocado, pintado e conta com piso cerâmico. A cobertura é composta por telhas de fibrocimento sobre estrutura de madeira.

- **Pavimento Térreo:** recepção, 06 salas com divisórias e 02 banheiros;
- **1º Pavimento:** 05 salas e 02 banheiros;
- **2º Pavimento:** 03 salas com divisórias, um auditório e 02 banheiros.

O prédio apresenta condições de conservação e manutenção em excelentes estados, evidenciando uma administração eficaz. Sua localização, no coração de Ananindeua, ao lado da BR-316, a apenas 50 metros da Câmara, da Igreja Matriz, em frente à Câmara Municipal e à Delegacia, reforça seu valor estratégico para a instalação administrativa.

A ampliação e a reestruturação das instalações administrativas são essenciais para aprimorar o atendimento às demandas crescentes da Câmara Municipal. A utilização do imóvel para o Anexo Administrativo proporcionará um ambiente moderno, funcional e seguro, ideal para as atividades de suporte e atendimento ao público.

Importante destacar que o imóvel já vem sendo utilizado de forma satisfatória por gestões anteriores, comprovando sua adequação às necessidades administrativas. Assim, a continuidade na locação é imprescindível para manter o padrão de excelência dos serviços e evitar a descontinuidade das atividades, otimizando os processos internos e garantindo a



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – ANANINDEUA, PA
CNPJ: 00.423.755/0001-07
Av. Zacarias de Assunção, 134 - Prédio Anexo/Centro – Ananindeua
CEP: 67.000-000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

eficiência na prestação dos serviços públicos. A análise de mercado demonstra que a locação do imóvel apresenta uma proposta de custo-benefício favorável. Optar pela manutenção da locação, em vez de realizar investimentos elevados em reformas ou aquisição de novo imóvel, permite uma melhor alocação dos recursos públicos, contribuindo para a economia e a eficácia na gestão administrativa.

A locação fundamenta-se na necessidade de atender aos parâmetros legais e normativos, incluindo os previstos na Lei nº 14.133/21, que orienta as contratações diretas em situações devidamente justificadas. A experiência positiva e a adequação demonstrada pelo uso anterior do imóvel reforçam a pertinência da continuidade da locação para atender às demandas específicas da Câmara Municipal.

Em razão do exposto, a locação do imóvel para abrigar as instalações do Anexo Administrativo da Câmara Municipal de Ananindeua/PA mostra-se como a alternativa mais adequada para atender às necessidades operacionais e estratégicas da instituição, garantindo a continuidade dos serviços públicos e contribuindo para a melhoria contínua da gestão administrativa.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor do imóvel situado na Avenida Zacarias de Assunção, nº 84, Centro - Ananindeua-PA, CEP: 67.000-000, objeto da matrícula nº 13.580, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, tendo em vista que, após visita técnica realizada pela Engenheira da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, foi constatado que o imóvel está em condições de uso, e é adequado à utilização a que se destina, possui fácil acesso e sua estrutura, permite adaptações para atender às necessidades da administração. Além disso, foi constatado, a partir de avaliação prévia, que o preço cobrado está de acordo com o praticado no mercado.

Desta forma, nos termos do Inciso V do Artigo 74 da Lei de nº. 14.133/21, a licitação é INEXIGIVEL.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do aluguel ficou definido em R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) mensais, totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais), para a Câmara Municipal, após avaliação prévia, constatou-se, nos termos do parecer exarado pela engenheira da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, que o preço está de acordo com o praticado no mercado.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Orçamento 2025:

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Funcional Programática: 01.122.0016.2374 – Apoio às Ações

Natureza De Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros -PF

Sub-elemento: 3.3.90.36.14.00.00 – Locação de Imóveis

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – ANANINDEUA, PA
CNPJ: 00.423.755/0001-07
Av. Zacarias de Assunção, 134 - Prédio Anexo/Centro – Ananindeua
CEP: 67.000-000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Inexigibilidade a seguir:

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de **Ananindeua/PA**, por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vêm emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no Inciso V, Artigo 74 da Lei n.º 14.133/21, para contratação do objeto do presente TERMO.

Ananindeua/PA, 10 de janeiro de 2025.

JETRO SILVA PEREIRA DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO